



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DECRETO Nº 81/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de MARCELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1171/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.073.545,54 (três milhões setenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 43	03.001.04.121.0028.2012.3.3.90.14.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 47	03.001.04.121.0028.2012.3.3.90.39.1.500.0000000	7.063,01
Cód. red.: 50	03.001.04.121.0030.1016.4.4.90.52.1.500.0000000	7.000,00
Sub-Total:		16.063,01

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 52	04.001.20.605.0007.2125.3.3.90.39.1.500.0000000	2.737,91
Cód. red.: 55	04.001.20.605.0009.2067.3.3.90.30.1.500.0000000	16.492,00
Cód. red.: 65	04.001.20.606.0008.2062.3.3.90.30.1.500.0000000	8.940,00
Sub-Total:		28.169,91

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 101	05.001.15.451.0012.1147.3.3.90.30.1.500.0000000	49.000,00
Cód. red.: 102	05.001.15.451.0012.1147.3.3.90.39.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.: 109	05.001.15.451.0029.1072.3.3.90.39.1.500.0000000	600,00
Cód. red.: 112	05.001.15.452.0011.2032.3.3.90.39.1.500.0000000	13.500,00
Cód. red.: 114	05.001.15.452.0012.1028.3.3.90.30.1.500.0000000	37.482,50
Cód. red.: 118	05.001.25.752.0012.2030.3.3.90.39.1.500.0000000	900,00
Cód. red.: 120	05.001.26.782.0012.1125.3.3.90.30.1.500.0000000	8.500,00
Cód. red.: 122	05.001.26.782.0012.1125.3.3.90.39.1.500.0000000	75.000,00
Cód. red.: 128	05.001.26.782.0012.1145.3.3.90.30.1.500.0000000	11.000,00
Cód. red.: 141	05.001.26.782.0012.2031.3.3.90.30.1.500.0000000	73.800,00
Cód. red.: 145	05.001.26.782.0012.2031.3.3.90.40.1.500.0000000	2.298,20
Sub-Total:		275.080,70

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 153	06.002.10.122.0013.1149.4.4.90.52.1.500.1002000	407.900,00
Cód. red.: 153	06.002.10.122.0013.1149.4.4.90.52.1.601.3130000	13.334,65
Cód. red.: 156	06.002.10.122.0013.2035.3.1.90.13.1.500.1002000	2.337,33
Cód. red.: 185	06.002.10.122.0013.2039.3.3.90.32.1.500.1002000	5.500,00
Cód. red.: 186	06.002.10.122.0013.2039.3.3.90.33.1.500.1002000	38.491,22
Cód. red.: 203	06.002.10.128.0013.2042.3.3.90.14.1.500.1002000	178,00
Cód. red.: 203	06.002.10.128.0013.2042.3.3.90.14.1.600.0000605	1.602,00
Cód. red.: 213	06.002.10.301.0013.2014.3.1.90.11.1.600.0000600	208.822,93
Cód. red.: 213	06.002.10.301.0013.2014.3.1.90.11.1.605.0000000	17.398,51
Cód. red.: 214	06.002.10.301.0013.2014.3.1.90.13.1.500.1002000	1.573,35
Cód. red.: 218	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.14.1.600.0000600	1.068,00
Cód. red.: 218	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.14.1.600.0000603	1.246,00



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro

CEP 78535-000

CNPJ – 03.238.987/0001-75

Cód. red.: 219	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.30.1.500.1002000	12.800,00
Cód. red.: 219	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.30.1.600.3110000	86.000,00
Cód. red.: 219	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.30.1.600.3120000	48.731,51
Cód. red.: 224	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.39.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 224	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.39.1.600.3120000	26.280,02
Cód. red.: 225	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.40.1.600.3110000	12.466,44
Cód. red.: 230	06.002.10.301.0013.2014.4.4.90.52.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 232	06.002.10.301.0013.2015.3.1.90.11.1.621.0000000	24.184,28
Cód. red.: 244	06.002.10.301.0013.2016.3.1.91.13.1.604.0000000	2.192,60
Cód. red.: 258	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.30.1.500.1002000	12.200,00
Cód. red.: 258	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.30.1.600.3110000	10.500,00
Cód. red.: 261	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.39.1.600.3110000	11.000,00
Cód. red.: 273	06.002.10.302.0013.2019.3.3.90.39.1.500.1002000	5.542,12
Cód. red.: 278	06.002.10.302.0013.2021.3.1.90.11.1.500.1002000	13.153,37
Cód. red.: 279	06.002.10.302.0013.2021.3.1.90.13.1.500.1002000	1.214,60
Cód. red.: 282	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.30.1.600.0000603	4.000,00
Cód. red.: 282	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.30.1.600.3110000	5.500,00
Cód. red.: 285	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.39.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.: 285	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.39.1.600.0000603	6.000,00
Cód. red.: 291	06.002.10.302.0013.2040.3.1.90.13.1.500.1002000	13.388,52
Cód. red.: 296	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.30.1.500.1002000	43.500,00
Cód. red.: 296	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.30.1.600.0000603	870,00
Cód. red.: 296	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.30.1.600.3110000	100.700,00
Cód. red.: 299	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.34.1.600.3110000	25.000,00
Cód. red.: 301	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.39.1.600.3110000	335.027,87
Cód. red.: 308	06.002.10.302.0036.1187.3.3.90.39.1.500.1002000	118.740,00
Cód. red.: 314	06.002.10.303.0013.2026.3.1.90.11.1.621.0000000	3.297,51
Cód. red.: 318	06.002.10.303.0013.2026.3.3.90.32.1.600.3120000	11.923,21
Cód. red.: 322	06.002.10.304.0013.2075.3.1.90.04.1.500.1002000	1.664,65
Cód. red.: 327	06.002.10.304.0013.2075.3.3.90.30.1.600.0000605	4.500,00
Cód. red.: 330	06.002.10.304.0013.2075.3.3.90.39.1.500.1002000	7.000,00
Cód. red.: 330	06.002.10.304.0013.2075.3.3.90.39.1.600.0000605	3.500,00
Cód. red.: 333	06.002.10.304.0036.1023.3.3.90.30.1.500.1002000	298,79
Cód. red.: 335	06.002.10.304.0036.1023.3.3.90.39.1.500.1002000	850,00
Cód. red.: 345	06.002.10.305.0013.2073.3.3.90.36.1.500.1002000	15.880,00
Cód. red.: 346	06.002.10.305.0013.2073.3.3.90.39.1.500.1002000	600,00
Cód. red.: 349	06.002.10.305.0013.2073.4.4.90.52.1.500.1002000	2.000,00

Sub-Total: 1.675.957,48

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 388	07.001.12.361.0015.2056.3.3.90.14.1.500.1001000	5.700,00
Cód. red.: 391	07.001.12.361.0015.2056.3.3.90.36.1.500.1001000	26.356,44
Cód. red.: 392	07.001.12.361.0015.2056.3.3.90.39.1.500.1001000	33.483,87
Cód. red.: 396	07.001.12.361.0015.2077.3.3.90.30.1.550.0000000	21.220,00
Cód. red.: 399	07.001.12.361.0015.2077.4.4.90.52.1.550.0000000	244.905,24
Cód. red.: 408	07.001.12.361.0019.2052.3.3.90.39.1.500.1001000	93.187,36
Cód. red.: 422	07.001.12.365.0017.2100.3.3.90.39.1.500.1001000	44.589,85

Sub-Total: 469.442,76

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 428	07.002.12.361.0018.2051.3.1.90.13.1.540.1070000	25.471,97
Cód. red.: 434	07.002.12.365.0018.2049.3.1.90.13.1.540.1070000	26.184,86

Sub-Total: 51.656,83

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Data: 25/11/2025 09:45:17

Página: 2 de 5



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro

CEP 78535-000

CNPJ – 03.238.987/0001-75

Cód. red.: 460	08.001.08.244.0021.2025.3.1.90.13.1.500.0000000	6.292,21
Cód. red.: 464	08.001.08.244.0021.2025.3.3.90.14.1.500.0000000	4.136,00
Cód. red.: 465	08.001.08.244.0021.2025.3.3.90.30.1.500.0000000	40.200,00
Cód. red.: 467	08.001.08.244.0021.2025.3.3.90.36.1.500.0000000	1.800,00
Cód. red.: 471	08.001.08.244.0021.2025.4.4.90.52.1.500.0000000	547,75

Sub-Total: 52.975,96

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 535	08.002.08.122.0037.2131.3.1.90.11.1.500.0000000	4.860,80
Cód. red.: 537	08.002.08.122.0037.2131.3.1.91.13.1.500.0000000	611,28
Cód. red.: 538	08.002.08.122.0037.2131.3.3.90.30.1.660.0000000	2.000,00
Cód. red.: 542	08.002.08.244.0037.2129.3.3.90.33.1.500.0000000	9.300,00
Cód. red.: 543	08.002.08.244.0037.2129.3.3.90.39.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 550	08.002.08.245.0037.2132.3.1.90.11.1.661.0000000	14.135,93
Cód. red.: 551	08.002.08.245.0037.2132.3.1.90.13.1.661.0000000	225,19
Cód. red.: 552	08.002.08.245.0037.2132.3.1.91.13.1.661.0000000	2.945,76
Cód. red.: 554	08.002.08.245.0037.2132.3.3.90.30.1.660.0000000	3.000,00
Cód. red.: 561	08.002.08.245.0037.2132.4.4.90.52.1.500.0000000	375,90
Cód. red.: 564	08.002.08.245.0037.2133.3.1.90.13.1.500.0000000	2.047,28

Sub-Total: 44.502,14

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 597	08.003.08.243.0021.2103.3.3.90.33.1.500.0000000	3.000,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 3.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 601	08.004.08.241.0012.1200.3.3.90.30.1.500.0000000	9.000,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 9.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 625	08.006.13.392.0022.1115.3.3.90.39.1.500.0000000	60.500,00
Cód. red.: 630	08.006.13.392.0022.2083.3.3.90.39.1.500.0000000	3.200,00
Cód. red.: 635	08.006.13.392.0022.2117.3.3.90.39.1.500.0000000	14.000,00

Sub-Total: 77.700,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 657	09.001.18.542.0024.2085.3.3.90.14.1.500.0000000	1.178,00
Cód. red.: 658	09.001.18.542.0024.2085.3.3.90.30.1.500.0000000	2.638,00
Cód. red.: 664	09.001.18.542.0024.2085.4.4.90.52.1.500.0000000	2.154,00

Sub-Total: 5.970,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 711	11.001.04.122.0028.2009.3.1.90.11.1.500.0000000	161.470,15
Cód. red.: 717	11.001.04.122.0028.2009.3.3.90.30.1.500.0000000	19.500,00
Cód. red.: 722	11.001.04.122.0028.2009.3.3.90.39.1.500.0000000	23.000,00
Cód. red.: 723	11.001.04.122.0028.2009.3.3.90.40.1.500.0000000	5.497,02
Cód. red.: 732	11.001.04.122.0030.1008.4.4.90.52.1.500.0000000	51.168,77
Cód. red.: 739	11.001.06.181.0004.2118.3.3.90.93.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 748	11.001.28.843.0026.2089.3.3.90.91.1.500.0000000	7.544,50

Sub-Total: 298.180,44



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro

CEP 78535-000

CNPJ – 03.238.987/0001-75

Órgão: 12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 755	12.001.04.122.0028.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	4.000,00
Sub-Total:		4.000,00

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 779	15.001.27.812.0032.2061.3.3.90.14.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 780	15.001.27.812.0032.2061.3.3.90.30.1.500.0000000	59.846,31
Sub-Total:		61.846,31
Total Parcial Suplementado:		3.073.545,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 26	02.001.04.122.0028.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 83	04.001.20.608.0008.1139.4.4.90.52.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 84	04.001.20.608.0008.1140.3.3.90.30.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:		25.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 104	05.001.15.451.0012.1147.4.4.90.51.1.700.0000000	338.000,00
Cód. red.: 104	05.001.15.451.0012.1147.4.4.90.51.1.701.0000000	75.000,00
Cód. red.: 104	05.001.15.451.0012.1147.4.4.90.51.1.704.0000000	46.500,00
Cód. red.: 113	05.001.15.452.0011.2032.4.4.90.51.1.500.0000000	150.000,00
Cód. red.: 119	05.001.25.752.0034.1146.4.4.90.51.1.701.0000000	100.000,00
Cód. red.: 120	05.001.26.782.0012.1125.3.3.90.30.1.711.0000804	100.000,00
Cód. red.: 149	05.001.26.782.0012.2101.3.3.90.39.1.759.0000700	300.000,00
Sub-Total:		1.109.500,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 198	06.002.10.126.0014.2120.3.3.90.14.1.600.0000601	3.000,00
Cód. red.: 199	06.002.10.126.0014.2120.3.3.90.30.1.600.0000601	5.000,00
Cód. red.: 201	06.002.10.126.0014.2120.3.3.90.39.1.600.0000601	5.000,00
Cód. red.: 202	06.002.10.126.0014.2120.4.4.90.52.1.600.0000601	5.000,00
Cód. red.: 234	06.002.10.301.0013.2015.3.1.91.13.1.600.0000600	10.000,00
Cód. red.: 280	06.002.10.302.0013.2021.3.1.91.13.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.: 296	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.30.1.621.0000000	100.000,00
Cód. red.: 318	06.002.10.303.0013.2026.3.3.90.32.1.600.0000602	50.000,00
Cód. red.: 338	06.002.10.305.0013.2073.3.1.90.11.1.600.0000605	50.000,00
Sub-Total:		231.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 406	07.001.12.361.0017.1153.4.4.90.51.1.571.0000000	500.000,00
Cód. red.: 407	07.001.12.361.0019.2052.3.3.90.30.1.500.1001000	100.000,00



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro

CEP 78535-000

CNPJ – 03.238.987/0001-75

Cód. red.: 419 07.001.12.365.0017.1152.4.4.90.51.1.570.0000000 1.000.000,00

Sub-Total: 1.600.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 426 07.002.12.361.0018.2051.3.1.90.04.1.540.1070000 98.045,54

Sub-Total: 98.045,54

Total Parcial Reduzido: 3.073.545,54

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal

MARCELÂNDIA - MT, 1 de outubro de 2025

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito